



Juízo: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PAULO AFONSO [FÍS] Período: 01/02/2016 A 29/02/2016

Estatística pertencente ao Juiz: DR. JOÃO PAULO PIRÔPO DE ABREU

Matrícula: 464

Classes	SENTENÇAS					Decisões Finais	TOTAL	Embargos			DESPACHOS	DESP. E DEC. FORA DO PRAZO*	PROCESSOS CONCLUSOS							
	A	B		C	D			E	DECLARATORIOS				INFRINGENTES	DECISÕES INTERLO-CUTORIAS	DESPACHO		DECISÃO		SENTENÇA	
		REPETITIVAS	HOMOLOGA-TÓRIAS						De Sentença	De Decisão					TOTAL	FORA DO PRAZO*	TOTAL	FORA DO PRAZO*	TOTAL	FORA DO PRAZO*
51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF	2						2				19			2						
51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO	324		11	54			389	12	3		46	81	6	1		23				
51202-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE E	7			1			8		1		2	4		1		3				
51209-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JE	1		1				2		1			1	1							
51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF												1				2				
51600-CÍVEL / FGTS / JEF	188			65			253				24	136		18	178	414				
51700-CÍVEL / FINANCIAMENTO HABITACIONAL											1									
51900-PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTRO	9						9	1			8	27		9	3	8				
TOTAL	531		12	120			663	13	5		81	269	7	29	210	450				

(*) Fora do prazo: Despachos e decisões proferidos após 60 dias de conclusão, bem como processos conclusos além deste tempo.

Audiências Realizadas					Atos Realizados em Audiência					Praças, Leilões e Outros Atos Instrutórios Realizados			Júri	
Conciliação	Instrução e Julgamento	Natura-lização	Justificação Previa	Admonitória	Outras	Interrogatórios	Depoimentos Pessoais Tomados	Testemunhas Inquiridas	Acusados ou Condenados Advertidos	Peritos e Assistentes Técnicos Ouvidos	Praças e Leilões	Perícia Ordenada/Deferida, Indef. ou Ordenada Nova Perícia		Julgamento Convertido em Diligência
6	221						340	340				3	162	

OBSERVAÇÕES:

Saldo de processos atribuídos

6039

DIRETOR(A) DA SECRETARIA

JUIZ FEDERAL

NOME:
MATRÍCULA:
ASSINATURA:

NOME:
ASSINATURA:

SENTENÇAS (Resolução CJF n. 446, de 9 junho de 2005)

- A Extinguem o processo com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada.
 - B Extinguem o processo com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias.
 - C Extinguem o processo sem julgamento do mérito.
 - D Condenatórias e Absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncias.
 - E Extintivas de punibilidade(art. 107 CP) ou de suspensão condicional da pena(Susis,art 696 CPP).
- Decisões Finais de processos incidentes.